



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PORTARIA G.P. Nº. 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como em observância a Lei Municipal nº. 446/91, de 11 de março de 1991, no interesse da Administração Superior e Predominante, em observância a Lei Municipal nº. 2.808, de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal nº. 2.817, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora **CELIANA CRISTINA DE ARAÚJO**, registro funcional nº. 000.510, gratificação de **FG-2**, para função de **DIRETORA CRECHE E PRÉ- ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**.

Art. 2º - A gratificação será de **50% (cinquenta por cento)** do valor do salário base da servidora, conforme Lei Municipal nº. 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 28, inciso I, para o período de 04/01/2016 à 31/01/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2016.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
GESTOR MUNICIPAL